



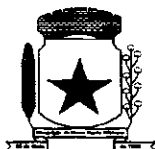
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

000000/

PREGÃO PRESENCIAL n° 3/2015**Processo Administrativo n.º 005/2015****OBJETO: Contratação de serviços de solda.****DATA DA ABERTURA: Dia 19/02/2015, às 14:00 horas.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	160	02.001.04.122.0030.02003	0
2015	360	03.001.04.122.0070.02007	0
2015	530	04.001.06.181.0090.02009	0
2015	720	05.001.15.122.0100.02011	0
2015	730	05.001.15.122.0100.02011	504
2015	740	05.001.15.122.0100.02011	510
2015	750	05.001.15.122.0100.02011	511
2015	760	05.001.15.122.0100.02011	512
2015	1310	05.003.20.608.0210.02021	0
2015	1580	06.002.12.361.0240.02024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.02024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.02024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.02024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.02024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.02024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.02024	136
2015	1860	06.003.12.361.0280.02028	102
2015	2430	08.001.10.301.0340.02034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.02034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.02034	325
2015	2590	08.002.10.301.0360.02036	495
2015	2660	08.002.10.301.0370.02037	495
2015	2710	08.002.10.304.0390.02039	497
2015	2810	09.001.08.244.0410.02041	0
2015	3090	09.002.08.244.0430.02043	0
2015	3100	09.002.08.244.0430.02043	706
2015	3110	09.002.08.244.0430.02043	710
2015	3120	09.002.08.244.0430.02043	722



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

000002

2015	3130	09.002.08.244.0430.02043	738
2015	3140	09.002.08.244.0430.02043	741
2015	3240	09.003.08.243.0440.06044	0
2015	3300	09.003.08.243.0450.06045	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.800,00, (quarenta mil e oitocentos reais).

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 006/2015

000000

306 29
P. 34
L. 35**DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS****PARA: SSPI****Data:**
27/01/2015**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO**

A presente, com autorização desta secretaria tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que seja aberto o processo licitatório para aquisição de serviço de solda conforme lista em anexo .

item	DESCRIÇÃO	HR	QUANT	VALOR MAXIMO UNIT	VALOR TOTAL
01	Solda simples/eletrodo	HR	200	60,00	12000,00
02	Solda MIG média	HR	50	80,00	4000,00
03	Solda média / eletrodo	HR	100	60,00	6000,00
04	Solda reforçada/ eletrodo	HR	100	60,00	6000,00
05	Solda MIG simples	HR	50	60,00	3000,00
06	Solda MIG reforçada	HR	50	60,00	3000,00
07	Solda Simples de ferro fundido	HR	10	60,00	600,00
08	Solda média de ferro fundida	HR	10	60,00	600,00
09	Solda reforçada de ferro fundida	HR	10	60,00	600,00
10	Torno	HR	10	100,00	1000,00
11	Fresa	HR	10	80,00	800,00
12	Calandra	HR	10	60,00	600,00
13	Corte (plasma oxigênio)	HR	10	60,00	600,00
14	Prensa hidráulica	HR	10	50,00	500,00
15	Furadeira industrial	HR	10	50,00	500,00
16	Corte (guilhotina)	HR	10	100,00	1000,00
					40.800,00

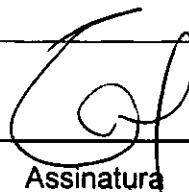


João Antonio Bortotti
Secretario da SSPE

Recebido por: _____



Nome



Assinatura

27/01/15

Data

000004

TMA - TORNO MECÂNICA AGRÍCOLA
CNPJ: 79.154.332/0001-80
ICMS: 607.00008-55
Av. Rio de Janeiro, 1366
Fone/fax: (0xx) 43-3262-2629
E-mail: tmanusinagem@gmail.com
Assaí – Pr

Assaí, 05 de novembro de 2014

LICITAÇÃO DE SOLDA

COBRANÇA POR HORA

Item	DESCRIÇÃO	Hr	Preço unitário
01	Solda simples/eletrodo	Hr	R\$30,00
02	Solda Mig/media	Hr	R\$40,00
03	Solda média/eletrodo	Hr	R\$30,00
04	Solda reforçada/eletrodo	Hr	R\$30,00
05	Solda Mig simples	Hr	R\$30,00
06	Solda Mig reforçada	Hr	R\$30,00
07	Solda simples de ferro fundido	Hr	R\$30,00
08	Solda média de ferro fundido	Hr	R\$30,00
09	Solda reforçada de ferro fundido	Hr	R\$30,00
10	Torno	Hr	R\$50,00
11	Fresa	Hr	R\$60,00
12	Calandra	Hr	R\$30,00
13	Corte (plasma-oxigenio)	Hr	R\$30,00
14	Prensa hidráulica	Hr	R\$20,00
15	Furadeira industrial	Hr	R\$20,00
16	Corte (guilhotina)	Hr	R\$50,00


Nilson Yoshitomi

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

ENDEREÇO:

CNPJ / CPF:

Orçamento para licitação de solda

Item	Descrição	Hr	Preço unitário
01	Solda simples/eletrodo	hr	180,00
02	Solda mig/média	hr	200,00
03	Solda média/eletrodo	hr	230,00
04	Solda reforçada/eletrodo	hr	280,00
05	Solda mig simples	hr	200,00
06	Solda mig reforçada	hr	260,00
07	Solda simples de ferro fundido	hr	300,00
08	Solda média de ferro fundido	hr	350,00
09	Solda reforçada de ferro fundido	hr	370,00
10	Torno	hr	400,00
11	Fresa	hr	350,00
12	Calandra	hr	270,00
13	Corte (plasma-oxigenio)	hr	600,00
14	Prensa hidráulica	hr	390,00
15	Furadeira industrial	hr	300,00
16	Corte (guilhotina)	hr	130,00

Carimbo com CNPJ 34.792.131/0001-63

Assinatura - 

Data: 11/12/14

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *Serralheria Torresan*
 ENDEREÇO: *Rua: Luiz Inácio Martins S/Nº*
 CNPJ/CPF: *15.414.630/0001-80*

Orçamento para licitação de solda

Item	Descrição	Hr	Preço unitário
01	Solda simples/eletrodo	hr	<i>150,00</i>
02	Solda mig/média	hr	<i>200,00</i>
03	Solda média/eletrodo	hr	<i>200,00</i>
04	Solda reforçada/eletrodo	hr	<i>250,00</i>
05	Solda mig simples	hr	<i>150,00</i>
06	Solda mig reforçada	hr	<i>250,00</i>
07	Solda simples de ferro fundido	hr	
08	Solda média de ferro fundido	hr	
09	Solda reforçada de ferro fundido	hr	
10	Torno	hr	
11	Fresa	hr	
12	Calandra	hr	
13	Corte (plasma-oxigenio)	hr	<i>150,00</i>
14	Prensa hidráulica	hr	<i>100,00</i>
15	Furadeira industrial	hr	<i>150,00</i>
16	Corte (guilhotina)	hr	

Carimbo com CNPJ

Assinatura - 

Data: 24/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/01/2015.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de serviços de solda, e com ciência dos demais Secretários (as) Municipais, para que seja tomada todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2015.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços de solda.**

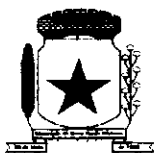
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 30/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.02003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750; 760;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.02021 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1310.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

000010

- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0360.02036 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;
10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2660;
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;
- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090; 3100; 3110;
3120; 3130; 3140;
- 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3240;
08.243.0450.06045 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3300.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/01/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de serviços de solda, e com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.02003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750; 760;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.02021 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1310.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600;

1610; 1620; 1630; 1640;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;



08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440;
2450;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0360.02036 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;
10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2660;
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090; 3100;
3110; 3120; 3130; 3140;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3240;
08.243.0450.06045 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3300.

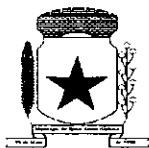
Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos serviços.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 30 de Janeiro de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de serviços de solda, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão: V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.


§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado", e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2015.


Angelita Oliveira Martins
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2015 - SRP**, que tem por objeto a contratação de serviços de solda, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

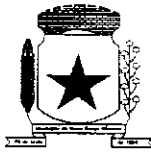
Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 069/2014, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 069/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Gabriela Araújo de Lima** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Zilda de Oliveira** - CI/RG nº9.257.286-2-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria Aparecida da Silva** - CI/RG nº 6.020.639-2-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 3/2015
Processo Administrativo n.º 005/2015

Objeto: Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30 min. do dia 19/02/2015.

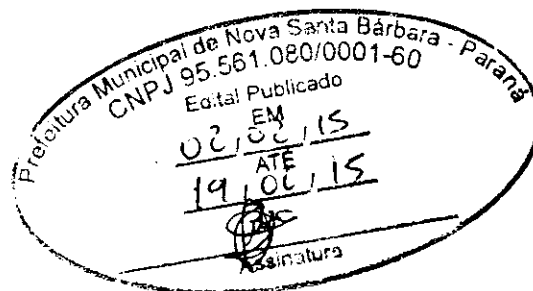
Início do Pregão: Dia 19/02/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 40.800,00, (quarenta mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.


Zilda de Oliveira
Pregoeira
Portaria 069/2014






PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 3/2015 - SRP** – Contratação de serviços de solda.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 – SRP**
Processo Administrativo n.º 005/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Abertura: Dia 19/02/2015, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 19/02/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 069/2014, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: contratação de serviços de solda**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax 043-3266-8100, pelo site www.nsb.pr.gov.br ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **19/02/2015**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.



1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	160	02.001.04.122.0030.02003	0
2015	360	03.001.04.122.0070.02007	0
2015	530	04.001.06.181.0090.02009	0
2015	720	05.001.15.122.0100.02011	0
2015	730	05.001.15.122.0100.02011	504
2015	740	05.001.15.122.0100.02011	510
2015	750	05.001.15.122.0100.02011	511
2015	760	05.001.15.122.0100.02011	512
2015	1310	05.003.20.608.0210.02021	0
2015	1580	06.002.12.361.0240.02024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.02024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.02024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.02024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.02024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.02024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.02024	136
2015	1860	06.003.12.361.0280.02028	102
2015	2430	08.001.10.301.0340.02034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.02034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.02034	325
2015	2590	08.002.10.301.0360.02036	495
2015	2660	08.002.10.301.0370.02037	495
2015	2710	08.002.10.304.0390.02039	497
2015	2810	09.001.08.244.0410.02041	0
2015	3090	09.002.08.244.0430.02043	0
2015	3100	09.002.08.244.0430.02043	706
2015	3110	09.002.08.244.0430.02043	710
2015	3120	09.002.08.244.0430.02043	722
2015	3130	09.002.08.244.0430.02043	738
2015	3140	09.002.08.244.0430.02043	741
2015	3240	09.003.08.243.0440.06044	0
2015	3300	09.003.08.243.0450.06045	0



3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 13h30min, do dia 19/02/2015, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social e suas alterações** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.



5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo 02 dias a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;



IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos serviços. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários a completa prestação de serviços.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**8. DA HABILITAÇÃO:****8.1. REGULARIDADE FISCAL:****8.1.1. Prova de regularidade:**

- a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014 7.3.3 - Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

8.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.



9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a ordem de serviço.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.



9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço Global** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.



11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**13. DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- 17.2.1. Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratado;
- 17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

19. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

19.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

20. DO RECEBIMENTO

- 20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- 20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 20.2. É ressalvada a Prefeitura a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I;



20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 40.800,00, (quarenta mil e oitocentos reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;



b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 26.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
- 26.12. ANEXO XII – Modelo declaração de não parentesco;
- 26.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.



Zilda de Oliveira
Pregoeira

Portaria nº 069/2014



Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração



Ozéias Pinto de Godoy

Secretário Municipal de Segurança Pública



João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000033

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de solda, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 40.800,00, (quarenta mil e oitocentos reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6397	Serviço de Calandra	10,00	HR	60,00	600,00
2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)	10,00	HR	100,00	1.000,00
3	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)	10,00	HR	60,00	600,00
4	6396	Serviço de Fresa	10,00	HR	80,00	800,00
5	6400	Serviço de Furadeira Industrial	10,00	HR	50,00	500,00
6	6399	Serviço de Presa Hidráulica	10,00	HR	50,00	500,00
7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	HR	60,00	6.000,00
8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	HR	60,00	600,00
9	5010	Serviço de Solda MIG média	50,00	HR	80,00	4.000,00
10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	HR	60,00	3.000,00
11	5009	Serviço de Solda MIG simples	50,00	HR	60,00	3.000,00
12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	HR	60,00	600,00
13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	HR	60,00	6.000,00
14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	HR	60,00	600,00
15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	HR	60,00	12.000,00
16	6395	Serviço de Torno	10,00	HR	100,00	1.000,00
TOTAL						40.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000035

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP32015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000036

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP32015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP32015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000035

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP32015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	0150	202.000,00

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000039

Abrirá a janela:

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representante@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2PL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	256,0000	256,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	45,0000		45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:





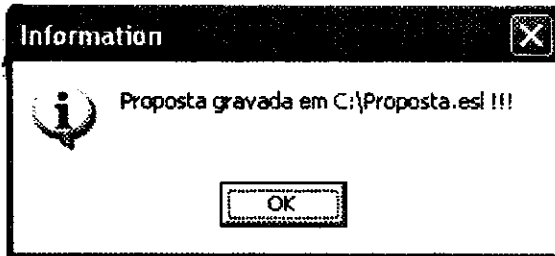
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000046

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP32015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000041

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000042

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000040

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no CNPJ
sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente
do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP, instaurado pelo
Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar
com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000045

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº,
inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 3/2015- SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP, para eventual contratação de serviços de solda, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000047

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000046

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 3/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/_____- PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 3/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de solda, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDereco>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, neste ato representada pelo, na função de, residente e domiciliado na, na cidade de, portador do RG n.º, e do CPF n.º, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 3/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos serviços dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros



documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 3/2015- PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

O licitante vencedor ficará obrigado a:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratados;

Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 3/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002,



Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Representante Legal:

Detentora da Ata



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2015

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* 3

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 005/2015

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de serviços de solda

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500115122010002011339039000

Preço máximo/Referência de preço -
RS* 40.800,00

Data de Lançamento do Edital 02/02/2015

Data da Abertura das Propostas 19/02/2015

Data Registro 02/02/2015

NOVA Data da Abertura das
Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Edição

000056

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/02/2015 15:05:10
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3372050
Data prevista de publicação: 04/02/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7835647	Edital pregão 3 2015 para publicação diario união.rtf	526ed916b4fc78ba 1261752d4532235f	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



000357

**Poder
Executivo**Ano III
IMPrensa Oficial --
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 445 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda Feira, 02 de Fevereiro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo**PORTARIA N.º 011/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

REVOGAR:

Art. 1º - A portaria nº 010/2015 publicada no Diário Oficial de nº 444 publicado em 30/01/2015, que exonerou a Sra. **ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI**, portadora do RG nº 10.983.655-0 SSP/PR, do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do término do contrato, tomando assim sem efeito a portaria nº 010/2015 com base na Súmula nº 244 do TST - Gestante Estabilidade Provisória em seu item III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 - SRP**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 12:00 horas do dia 17/02/2015.
Início do Pregão: Dia 17/02/2015, às 13:00 horas.
Preço máximo: R\$ 324.700,60 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos reais e sessenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.

Zilda de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 069/2014**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015 - SRP**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 18/02/2015.

Início do Pregão: Dia 18/02/2015, às 10:00 horas.
Preço máximo: R\$ 165.912,10 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.

Zilda de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 069/2014**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 3/2015 - SRP**

Objeto: Contratação de serviços de solda.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 19/02/2015.
Início do Pregão: Dia 19/02/2015 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.

Zilda de Oliveira
Pregoeira
Portaria 069/2014**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doesnb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 8556105000150-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesnb>

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 4/2014 - Contratação de empresa especializada para construção de sala de química e mudança do trecho da adutora de captação (minas) atendendo ao TC/PAC 0736/2011, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Lote Nº	EMPRESA
1 e 2	GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.781.442/0001-61

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2014.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

Maria José Rezende
Membro

Robinson Martins Coelho
Membro

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR nº 104407/D

DECRETO Nº 08/2015

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=35.359,57(= Trinta e Cinco Mil, Trezentos Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos=) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 755/2014 de 02/12/2014.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=35.359,57(= Trinta e Cinco Mil, Trezentos Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do exercício anterior (2014), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.039 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.359,57

Total:.....R\$ 35.359,57


TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 35.359,57

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR, 02 de fevereiro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.



Município de Nova Santa Bárbara
Poderes de administração
Partido de Colaboração: PUC/PR nº 27512813

CODIGO	DESCR	VALOR	UNID	DESCR	VALOR
110200000	10.17.512.0480.2.039	35.359,57	R\$	Operação e Manutenção do Sistema de Água	35.359,57
339039000	3.3.90.39.00.00	35.359,57	R\$	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.359,57
	TOTAL	35.359,57	R\$		35.359,57

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. B556108000169-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que o usuário acessar o site: www.transparenciaparana.com.br/doesb

Nova América da Colina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo n.99/2014 TOMADA DE PREÇO 11/2014

Depois de expirado prazo recursal sem apresentação de recurso por parte dos licitantes, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: Demolição mecânica de pavimento, recuperação de base, implementação de rede de galerias com recuperação de pavimento, recuperação e reforma de meio fio e sarjeta, lavagem e limpeza de pista, imprimeção com cm 30, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, tapa buraco, revestimento em CBUQ, e Placa de obra indicativa do programa, sob regime de empreitada por preço global;

Empresa: DMFZ ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 08.596.268/0001-40

Valor: R\$ 730.000,00

Data da Homologação e Adjudicação: 03/02/2015

Ernesto Alexandre Basso
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 7378/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 12:00 horas do dia 23/02/2015.

Início do Pregão: Dia 23/02/2015, às 13:00 horas.

Preço máximo: R\$ 324.700,60 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.

Zilda de Oliveira
Pregoeira

Portaria nº 069/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 24/02/2015.

Início do Pregão: Dia 24/02/2015, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 165.912,10 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.

Zilda de Oliveira
Pregoeira

Portaria nº 069/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 19/02/2015.

Início do Pregão: Dia 19/02/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2015.

Zilda de Oliveira
Pregoeira

Portaria 069/2014

R\$ 336,00 - 7232/2015

Paranaguá

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 004/2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM 6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, com firma reconhecida que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, em no mínimo 50% (cinquenta por cento), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente. Na falta de valores no atestado, favor encaminhar cópias das Notas Fiscais.

ITEM 7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.17.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Leia-se

ITEM 6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente.

ITEM 7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.17.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2015

Paulo Cesar de Souza
Pregoeiro

R\$ 336,00 - 7068/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 005/2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM 7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.17.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Leia-se

ITEM 7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.17.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2015

Paulo Cesar de Souza
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 7124/2015

II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO O FIM DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO

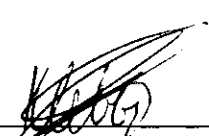
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 3/2015 SRP

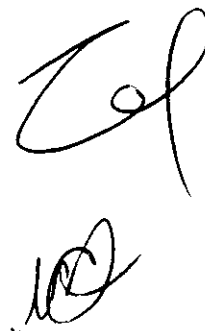
A empresa **Kleber Augusto Santana – Serralheria - ME**, estabelecida na **Av. Walter Guimarães da Costa 696 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP: 86.250-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG Nº 10.205.892-5, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara – PR, 19 de Fevereiro 2015



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5





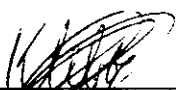
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial Nº 3/2014 – SRP



Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME** CNPJ **14.792.131/0001-63**, esta enquadrada na categoria Micro empresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – PR, 19 DE Fevereiro de 2015



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5



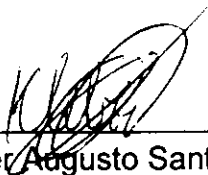
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

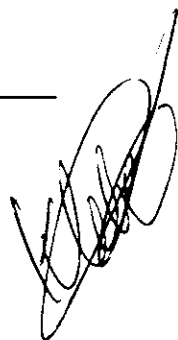

**À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 3/2015 SRP**

Kleber Augusto Santana – Serralheria ME, inscrito no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, por intermédio de seu titular o Sr. **Kleber Augusto Santana**, portador da RG nº 10.205.892-5 e do CPF nº 066.178.339-10, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – PR, 19 de Fevereiro de 2015



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.792.131/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2011	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.K SERRALHERIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 696	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO digital.contabilidade69@hotmail.com		TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2015** às **10:12:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER AUGUSTO SANTANA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADAO APARECIDO SANTANA		(mãe) JACIRA PEREIRA MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1989	IDENTIDADE número 10.205.892-5	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 066.178.339-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES				NÚMERO 275
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICRO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) WALTER GUIMARAES DA COSTA				NÚMERO 696
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Unidade principal 2512-8/00 Unidades secundárias 2539-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
--	---

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-12-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	-----------------------------	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
 12-12-2011

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RC 102.578.51

10 DEZ 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO REGISTRO EM: 14/12/2011
 SOB NÚMERO: 41107158519
 Protocolo: 111873129-7, DE 13/12/2011

KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA**, estabelecido na RUA WALTEF JIMARAES DA COSTA, 696, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Idioma do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 12 de Dezembro de 2011.

Kleber Augusto Santana

Empresário: KLEBER AUGUSTO SANTANA

para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14 DEZ 2011

Associação Comercial do Paraná
 RG 1.062.578-5 / PR

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2011
 SOB NÚMERO: 20118731289
 Protocolo: 11/873128-9, DE 13/12/2011

Empresa: 417 0715851-9
 KLEBER AUGUSTO SANTANA
 SERRALHERIA

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BARBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

NAJ
CF

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.792.131/0001-63 Fornecedor: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME

E-mail:

Endereço: RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA 696 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: GERSINO SAMPAIO

Telefone contador: 43 3266 1743

Representante: KLEBER AUGUSTO SANTANA

CPF: 066.178.339-10

RG: 10.205.892-5

Endereço representante: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 275 FUNDOS - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-7 - NOVA SANTA BARBARA/PR

Conta: 56088-0

Data de abertura:

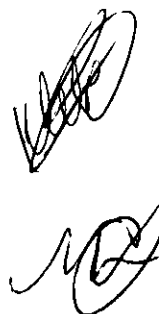

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Calandra	10,00	HR	60,00		48,00	480,00
002	Serviço de Corte (Guilhotina)	10,00	HR	100,00		80,00	800,00
003	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)	10,00	HR	60,00		48,00	480,00
004	Serviço de Fresa	10,00	HR	80,00		64,00	640,00
005	Serviço de Furadeira Industrial	10,00	HR	50,00		40,00	400,00
006	Serviço de Presa Hidráulica	10,00	HR	50,00		40,00	400,00
007	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	HR	60,00		48,00	4.800,00
008	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	HR	60,00		48,00	480,00
009	Serviço de Solda MIG média	50,00	HR	80,00		64,00	3.200,00
010	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	HR	60,00		48,00	2.400,00
011	Serviço de Solda MIG simples	50,00	HR	60,00		48,00	2.400,00
012	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	HR	60,00		48,00	480,00
013	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	HR	60,00		48,00	4.800,00
014	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	HR	60,00		48,00	480,00
015	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	HR	60,00		48,00	9.600,00
016	Serviço de Tomo	10,00	HR	100,00		80,00	800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							32.640,00
TOTAL DA PROPOSTA :							32.640,00

Validade da proposta: 60 dias

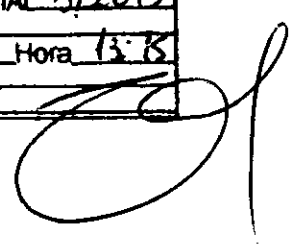
Prazo de entrega: 2 dias


 KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
 CNPJ: 14.792.131/0001-63



 000067

069

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^{TA} BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO N° 30 / 2015	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE N° 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO N°
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 3/2015
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	19/06/15 Hora 13:30
NOME	
ASSINATURA	JRA



ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
VALTER GUIMARAES DA COSTA N° 696 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP 86250-000
PREGAO PRESENCIAL N°3/2015 SRP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:33:11 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2015

Código de controle da certidão: **B825.AF3D.F631.3BDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012824353-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.792.131/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/06/2015** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000771

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ 95.561.080/0001-60 WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO NOVA SANTA BÁRBARA - PR			
CERTIDÃO NEGATIVA N. 51/2015			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
563	14.792.131/0001-63		563
ENDEREÇO			
RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 696 - CENTRO - CENTROCEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda			

Nova Santa Bárbara, 12 de Fevereiro de 2015


 Divisão de Tributação
 Zacarias de Abreu Gonçalves



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14792131/0001-63
Razão Social: KLEBER AUGUSTO SANTANA SERRALHERIA ME
Nome Fantasia: L K SERRALHERIA
Endereço: RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA 696 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020209573202557056

Informação obtida em 04/02/2015, às 14:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.792.131/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.K SERRALHERIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 696	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO digital.contabilidade69@hotmail.com		TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/02/2015 às 08:29:25 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.792.131/0001-63

Certidão n°: 63165202/2014

Expedição: 26/09/2014, às 08:54:03

Validade: 24/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.792.131/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000075

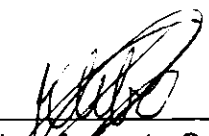
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 3/2015 SRP

A empresa **Kleber Augusto Santana – Serralheria ME** inscrita no CNPJ sob nº **14.792.131/0001-63**, por intermédio de seu titular o Sr. **Kleber Augusto Santana** portador da Carteira de Identidade nº 10.205.892-5 e do CPF nº 066.178.339-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – PR, 19 DE Fevereiro de 2015



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5







KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

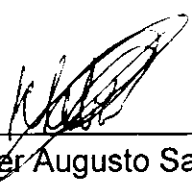
000076

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 3/2015 SRP

A empresa **Kleber Augusto Santana – Serralheria - ME**, estabelecida na **Av. Walter Guimarães da Costa 696 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP: 86.250-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial 3/2015 SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara – PR, 19 de Fevereiro 2015



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5





KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000


000077

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS




À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 3/2015 SRP

A empresa **Kleber Augusto de Santana – Serralheria - ME**, estabelecida na **Av. Walter Guimarães da Costa, 696 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP: 86.250-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2015 SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitação** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – PR, 19 de Fevereiro de 2015.



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5

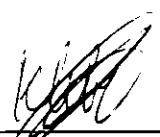
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 3/2015 SRP

Kleber Augusto Santana – Serralheria - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, por intermédio de seu titular o Sr. **Kleber Augusto Santana**, portador da RG nº 10.205.892-5 e do CPF nº 066.178.339-10, declara para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 3/2015 SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – PR, 19 de Fevereiro 2015



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5





000079



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER AUGUSTO SANTANA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADAO APARECIDO SANTANA		(mãe) JACIRA PEREIRA MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1989	IDENTIDADE número 10.205.892-5	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 066.178.339-10
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES				NÚMERO 275
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000		
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICRO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) WALTER GUIMARAES DA COSTA			NÚMERO 696
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenso) (DEZ MIL REAIS)
-------------------------------------	---

SO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Unidade principal 2512-8/00 Unidades secundárias 2539-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA
--	---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-12-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	-----------------------------	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Kleber Augusto Santana - Serralheria
DATA DA ASSINATURA: 12-12-2011

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 21 DEZ 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO EM: 14/12/2011 SOB NÚMERO: 41107158519 Protocolo: 11/873129-7, DE 13/12/2011 KLEBER AUGUSTO SANTANA SERRALHERIA	ASSINATURA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--	---

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000030

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA**, estabelecido na RUA WALTEF JIMARAES DA COSTA, 696, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Honria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Idioma do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 12 de Dezembro de 2011.

Kleber Augusto Santana

Empresário: KLEBER AUGUSTO SANTANA

para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14 DEZ 2011

Junta Comercial do Paraná
R.G. 1.062.573-5 / PR

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/12/2011
SOB NÚMERO: 20118731289
Protocolo: 11/873128-9, DE 13/12/2011

Empresa: 41 0715851-9
KLEBER AUGUSTO SANTANA
SERRALHERIA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]
ASSINATURA

86.250-000 PR

[Assinatura]

PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 10.120/15
CARTA CONVITE Nº 1
 TOMADA DE PREÇO Nº
 PREGÃO PRESENCIAL 3/2015
 CONCORRÊNCIA
DATA 19/07/15 Hora 13:15
NOME
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 3/2015 - (PMNSB) – Contratação de serviços de solda.**

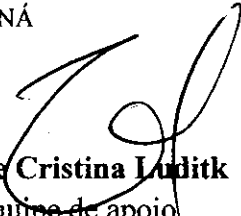
Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Zilda de Oliveira, RG nº 9.257.286-2 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 3/2015** – destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de solda. Aberta a sessão a pregoeira informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, representada pelo Sr. Kleber Augusto Santana, RG nº 10.205.892-5 SSP/PR. Foi então solicitado pela pregoeira que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante disso a Pregoeira declarou como vencedora a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou proposta no valor total de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso a Pregoeira **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Zilda de Oliveira
Pregoeira

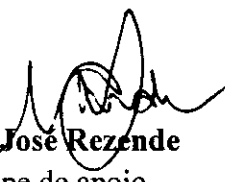




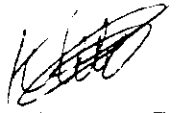
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ



Elaine Cristina Ludtke
Equipe de apoio



Maria José Rezende
Equipe de apoio



Kleber Augusto Santana
Representante da empresa Kleber Augusto Santana - Serralheria - Me



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


000384

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 19 de fevereiro de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 3/2015**, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de solda. Credenciou-se para o certame 01 (uma) empresa, sendo ela: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante disso a Pregoeira declarou como vencedora a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou proposta no valor total de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/02/2015.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

000085

Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 19 de fevereiro de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 003/2015 que tem por objeto a Contratação de serviços de solda, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava Contratação de serviços de solda e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial ou eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 02 de fevereiro de 2.015, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União no dia 04 de fevereiro de 2.015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

000086

apenas uma empresa junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

Após o credenciamento foi feita a abertura da sessão e sem seguida foi dado a oportunidade para a empresa apresentar seus lances, porém, a mesma manteve o preço da proposta apresentada. A pregoeira declarou como vencedora a empresa KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME, CNPJ n.º 14.792.131/0001-63, com o valor de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

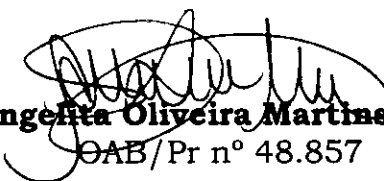
Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro 2.015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

000067



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 14792131000163
Nome		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000088

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 3/2015, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2015.


Zilda de Oliveira
Pregoeira – Portaria 069/2014



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 3/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ n.º 14.792.131/0001-63, num valor de **R\$ 32.640,00** (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

C. Procópio, Domingo, 01 de Março de 2015

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço global.

Recebimento de envelopes: Até às 13.30 horas do dia 12/03/2015.

Início do pregão: Dia 12/03/2015, às 14.00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-8100, ou por Email: licitacao@nrb.pr.gov.br, site www.nrb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Referente ao Contrato nº 020/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 002/2014

PARTES. MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.090/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa TELEFONICA BRÁSIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada em São Paulo/SP, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Bertini, nº 1376, Bairro: Cidade Monções, CEP - 04571-936 neste ato representada pelo Sr. José Oscar Azevedo Júnior e pelo Sr. Alan Ricardo Laranjeira. OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 27/02/2015

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: BOEING & ROCHA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Controle Interno", (Dispensa nº 004/2012 - PMNSB). Contrato Original nº 021/2012, Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 25/02/2016.

Reajuste do valor do contrato. Em 3,9638%, ou seja, de R\$ 443.83 (quatrocentos e quarenta três reais e oitenta e três centavos), para R\$ 461,42 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 5.537,04 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Recursos: Secretaria de Administração - Secretarias, Secretaria de Administração.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 25/02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 3/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, num valor de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preços nº 4/2014 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de sala de química e mudança do trecho da adutora da captação (minas), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.781.442/0001-51, num valor de R\$ 59.141,48 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

LEI Nº 765 de 23 de fevereiro de 2015.

SÍNTESE: Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do Presidente e dos Vereadores do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas monetariamente os subsídios do Presidente e dos Vereadores

4	1	5610	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT
6	1	5612	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD
7	1	5613	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMV
8	1	5615	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS
9	1	5616	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ
12	1	5619	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA
TOTAL			

Fecomércio F
Sesc | Senac | IFPP

**SENAC CONTRATA
PARA ATUAÇÃO C
PARA UNIDADE DE**

Áreas: Beleza, Enfermagem, Nutrição e Segurança

www.fecomerciof.com.br
Atendimento: 0800-010-1010
Rua: ...

SAMAE SERVIÇO
AV. GENERAL OSCAR
FONE/FAX (41) 3270

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: FERNANDES E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

OBJETO: Visando recompor o equilíbrio econômico de aumento de preço da gasóleo, aumento no preço, de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e sessenta e nove milésimos de reais, Danieley Cavassane Rodrigues



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 765 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015.

I- Ato do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 3/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, num valor de **R\$ 32.640,00** (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 020/2014.
Processo de Inexigibilidade n.º 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada em São Paulo/SP, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Cidade Monções, CEP – 04571-936, neste ato representada pelo **Sr. José Oscar Azevedo Júnior** e pelo **Sr. Alan Ricardi Laranjeira**.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/02/2015

LEI Nº 765 de 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do Presidente e dos Vereadores do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os subsídios do Presidente e dos Vereadores do Município de Nova Santa Bárbara na ordem de 6,23% (Seis virgula vinte três por cento), de conformidade ao que estabelece a Constituição Federal em seu art. 29, inc. X.

Art. 2º - A presente revisão é aplicada como forma de atualização anual do valor fixado na legislatura anterior.

Art. 3º - O percentual adotado está dentro dos índices de variação de preços atualmente estabelecidos pelo Governo Federal e dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA

Em virtude de erro de digitação na **Portaria nº 015/2015 de 23/02/2015** que nomeia a **Comissão de Pregão**, publicada no Diário Oficial do Município, no Jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, em data de 25/02/2015, edição nº 1049, o seguinte:

ONDE SE LÊ: - Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.149.089-0-SSP/PR;

LEIA-SE: - Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5-SSP/PR;

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo**CONCESSÃO DE DIARIA Nº002/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº001/2013, FAZ SABER:

Fica concedida ao Sr. Clodoaldo Silvestre, portador do CPF nº 737.682.199-68, no valor de R\$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), uma 01 diária e meia, para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, na cidade de Curitiba, na assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 24 e 25 de Fevereiro de 2015; ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 23 de Fevereiro de 2015

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2015 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 3/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de solda, conforme especificado, oferecido pela empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63, com endereço à Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Augusto Santana**, inscrito no CPF sob nº. 066.178.339-10, RG nº 10.205.892-5, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 3/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Ordem	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Nama do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	6397	Serviço de Calandra		HR	10,00	48,00	480,00
1	2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)		HR	10,00	80,00	800,00
1	3	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)		HR	10,00	48,00	480,00
1	4	6396	Serviço de Fresa		HR	10,00	64,00	640,00
1	5	6400	Serviço de Furadeira Industrial		HR	10,00	40,00	400,00
1	6	6399	Serviço de Presa Hidráulica		HR	10,00	40,00	400,00
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	64,00	3.200,00
1	10	5011	Serviço de Solda MiG reforçada		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00



1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	48,00	480,00
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo		M	200,00	48,00	9.600,00
1	16	6395	Serviço de Tomo		HR	10,00	80,00	800,00
TOTAL								32.640,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Código da Despesa	Função Programática	Código da Despesa	Valorização da Despesa
160	02.001.04.122.0030.02003	0	3.3.90.39.00.00
360	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.39.00.00
530	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.39.00.00
720	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.39.00.00
730	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.39.00.00
740	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.39.00.00
750	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.39.00.00
760	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.39.00.00
1310	05.003.20.608.0210.02021	0	3.3.90.39.00.00
1580	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.39.00.00
1590	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.39.00.00
1600	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.39.00.00
1610	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.39.00.00
1620	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.39.00.00
1630	06.002.12.361.0240.02024	117	3.3.90.39.00.00
1640	06.002.12.361.0240.02024	136	3.3.90.39.00.00
1860	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.39.00.00
2430	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.39.00.00
2440	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.39.00.00
2450	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.39.00.00
2590	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.39.00.00
2660	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.39.00.00
2710	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.39.00.00
2810	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.39.00.00
3090	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.39.00.00
3100	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.39.00.00
3110	09.002.08.244.0430.02043	710	3.3.90.39.00.00
3120	09.002.08.244.0430.02043	722	3.3.90.39.00.00
3130	09.002.08.244.0430.02043	738	3.3.90.39.00.00



3140	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.39.00.00
3240	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.39.00.00
3300	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como,



fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos serviços dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a prestação dose serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc.,



devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 3/2015- PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

O licitante vencedor ficará obrigado a:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratado;

Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 3/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2015.


Claudemir Volpato

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000099

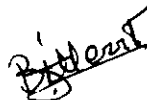


Kleber Augusto Santana

Empresa: Kleber Augusto Santana - Serralheria - ME

CNPJ: 14.792.131/0001-63

Detentora da Ata



Sebastião Bittencourt

Responsável pelo acompanhamento da Ata

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

A Comissão de Licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-1 SSP/PR, Ota, Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Sathiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, tomou conhecimento interessado na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2015. A contratação de empresa especializada para execução de pavimento de pedra irregular, e drenagem, nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,94 m², após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA
LUCA FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.908.208/0001-09

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2015.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014
Maria José Rezende - Membro
Robinson Martins Coelho - Membro
Ivan Sathiro Tagami - Engenheiro Civil do Município
CREA PR nº 104407/D

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2014 de Empreitada de Obra.

REF. Tomada de Preços nº 1/2014

PARTE 1: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudimir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.634.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheira Izabel, nº 236 - Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.640/0001-62, neste ato representado por sua administradora, Sra. Deborah Monique Fernandez.

OBJETO: Execução de recapa asfáltico em CBUQ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

RECURSOS: Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU - 8702 1345 1024 271 - projeto atividade - Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e contrapartida Municipal.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 02/03/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - PMNSB

OBJETO: Contratação de serviços de solda

VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 01/09/2015.

DETENTORA DA ATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
CNPJ sob nº 14.792.131/0001-63

Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 85250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Código da produção Fipe	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	8297	Serviço de Casandra	HR	10,00	48,00	480,00
2	8401	Serviço de Corte (Gulhotina)	HR	10,00	80,00	800,00
3	8298	Serviço de Corte (Pasma Oxigênio)	HR	10,00	48,00	480,00
4	8296	Serviço de Freza	HR	10,00	64,00	640,00
5	8130	Serviço de Furadeira Industrial	HR	10,00	40,00	400,00
6	8132	Serviço de Fresagem	HR	10,00	40,00	400,00
7	8217	Serviço de Solda manta	HR	100,00	48,00	4.800,00



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial -
Lei n.º 660, de 02 de abril de 2013.

Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 02 de Março de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2014** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 1/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 236 - Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, neste ato representado por sua administradora, **Sra. Deborah Monique Fernandez**.

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

RECURSOS: Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU - 6702.15451024.271 - projeto atividade - Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e contrapartida Municipal.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
02/03/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 3/2015 - PMSB

OBJETO - Contratação de serviços de solda
VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 01/09/2015

DETENTORA DA ATA: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**

CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63
Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	6397	Serviço de Calandra	HR	10,00	48,00	480,00	
1	2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)	HR	10,00	80,00	800,00	
1	3	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)	HR	10,00	48,00	480,00	
1	4	6396	Serviço de Fresa	HR	10,00	64,00	640,00	
1	5	6400	Serviço de Furadeira Industrial	HR	10,00	40,00	400,00	
1	6	6399	Serviço de Presa Hidráulica	HR	10,00	40,00	400,00	
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	HR	100,00	48,00	4.800,00	
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	HR	10,00	48,00	480,00	
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média	HR	50,00	64,00	3.200,00	
1	10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	HR	50,00	48,00	2.400,00	
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples	HR	50,00	48,00	2.400,00	
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	HR	10,00	48,00	480,00	
1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	HR	100,00	48,00	4.800,00	
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	HR	10,00	48,00	480,00	
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	M	200,00	48,00	9.600,00	
1	16	6395	Serviço de Torno	HR	10,00	80,00	800,00	
TOTAL							32.640,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/03/2015.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sebastião Bittencourt - Fiscal responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 010/2015

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Ata de Registro de Preços nº 010/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de solda, firmado com a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Bittencourt

Data: 04/03/15

000102

			ou não de doenças profissionais;					
			IV - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; V - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;					
			VI - Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;					
			VII - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;					
			VIII - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a					
TOTAL								300.000,00

DETENTORA DA ATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA – ME

CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63

Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Quantidade	Descrição do Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1 1	6397	Serviço de Calandra		HR	10,00	48,00	480,00
1 2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)		HR	10,00	80,00	800,00
1 3	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)		HR	10,00	48,00	480,00
1 4	6396	Serviço de Fresa		HR	10,00	64,00	640,00
1 5	6400	Serviço de Furadeira Industrial		HR	10,00	40,00	400,00
1 6	6399	Serviço de Presa Hidráulica		HR	10,00	40,00	400,00
1 7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1 8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1 9	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	64,00	3.200,00
1 10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada		HR	50,00	48,00	2.400,00
1 11	5009	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	48,00	2.400,00
1 12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1 13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1 14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	48,00	480,00
1 15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo		M	200,00	48,00	9.600,00
1 16	6395	Serviço de Tomo		HR	10,00	80,00	800,00
TOTAL							32.640,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2015 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015

OBJETO – Contratação de serviços de solda
VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 01/09/2015.

PORTARIA N.º 036 de 02 de Junho de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

Súmula: Constitui a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
<http://www.transparencia.org.br>

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria n° 070/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n° 18/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo esta: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 07.120.917/0001-79, num valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036 de 02 de Junho de 2.015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

Sumula - Constitui a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Merendeira e dá outras providências.

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento da vaga;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, prevê instituição de uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando o ofício da Câmara Municipal indicando vereador par fiscalização do referido Processo.

Art.1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo de Merendeira ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro, através da Lei n.º 784, de 29 de Maio de 2015, fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Lucinéia Quintino Mendes - RG n.º 4574483-3.

Membro: Ademair França Baptista - RG n.º 37742984-3.

Membro: Pollyny Simere Sotto - RG n.º 9.257.282-0.

Membro: Sara Medeiro Correia Bittencourt - RG n.º 8.454.896-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2.015

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º 10/2015**

PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de serviços de solda

VALIDADE DAATA: De 02/03/2015 a 01/09/2015.

DETENTORA DAATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA- SERRALHERIA – ME

CNPJ sob n.º 14.792.131/0001-63

Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição do Material	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de Calandria	HR	10,00	48,00
2	1	Serviço de Corte (Guilhotina)	HR	10,00	80,00
3	1	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)	HR	10,00	48,00
4	1	Serviço de Fresa	HR	10,00	64,00
5	1	Serviço de Furetagem Industrial	HR	10,00	40,00
6	1	Serviço de Prensa Hidráulica	HR	10,00	40,00
7	1	Serviço de Solda média / eletrônica	HR	100,00	48,00
8	1	Serviço de Solda média de Jato fundido	HR	10,00	48,00
9	1	Serviço de Solda MIG média	HR	50,00	64,00
10	1	Serviço de Solda MIG reforçada	HR	50,00	48,00
11	1	Serviço de Solda MIG simples	HR	50,00	48,00

C
Sec
D
C
R
R
488:

TEN

2

6

12

1

TOTAL



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 119/2015

DE: SECRETARIA OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

000104

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS

**Data:
01/09/2015**

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATO

A presente com Autorização desta secretaria tem a finalidade solicitar um aditivo por mais 06 meses no pregão N° 03/2015 ata 10/2015 firmado com a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME** inscrito no CNPJ **14.792.131/0001-63** referente a serviços de solda.

Esperando contar com sua valiosa colaboração.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTTI

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

01/09/15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

000105

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63, com endereço à Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Augusto Santana**, inscrito no CPF sob nº. 066.178.339-10, RG nº 10.205.892-5, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N° 10/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2015, firmada em 02/03/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original:

CLÁUSULA PRIMEIRA

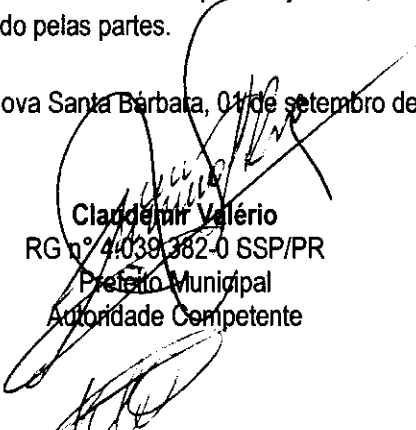
O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2015, por mais um período de 06 (seis) meses, ou seja, até 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2015.


Claudemir Valério
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Kleber Augusto Santana

Empresa: Kleber Augusto Santana - Serralheria - ME

CNPJ: 14.792.131/0001-63

Detentora da Ata

Sebastião Bittencourt

Responsável pelo acompanhamento da Ata





000106

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 587 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 14.792.131/0001-63, com endereço à Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Augusto Santana**, inscrito no CPF sob n°. 066.178.339-10, RG n° 10.205.892-5, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N° 10/2015, referente ao Pregão Eletrônico n° 3/2015, firmada em 02/03/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 10/2015, por mais um período de 06 (seis) meses, ou seja, até 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2015.

Claudemir Valério
RG n° 4.039.382-0 SSP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Kleber Augusto Santana
Empresa: Kleber Augusto Santana - Serralheria - ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
Detentora da Ata

Sebastião Bittencourt
Responsável pelo acompanhamento da Ata

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2015**

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/09/2015 às 07h59min do dia 18/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 18/09/2015 às 13h30min.

Início do Pregão: Dia 18/09/2015 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 17.813,20 (dezessete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site. <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63, com endereço à Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Kleber Augusto Santana, inscrito no CPF sob nº. 066.178.339-10, RG nº 10.205.892-5, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM de comum acordo através do presente TERMO ADITIVO, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N.º 10/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 3/2015, firmada em 02/03/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2015, por mais um período de 06 (seis) meses, ou seja, até 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2015.

Claudemir Valério - RG nº 4.039.382-0 SSP/PR
Prefeito Municipal – Autoridade Competente
Kleber Augusto Santana

Empresa: Kleber Augusto Santana Serralheria - ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63 - Detentora da Ata

Sebastião Bittencourt - Responsável pelo acompanhamento da Ata

Decreto nº 045/2015- 04 de setembro de 2015

Aprova o loteamento denominado "Nossa Senhora da Glória"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, de acordo com as disposições da Legislação Municipal em vigor, conforme determina o art. 48 da Lei Municipal nº 466/2009, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os Processos administrativos protocolados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado de Nossa Senhora da Glória de propriedade do Sr. JOÃO MARIA MORAES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 173.157.279-49, portador da cédula de identidade nº 1.056.68-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manuel Ribas, 487, centro na cidade de Nova Santa, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula nº 3.629 do município de Nova Santa Bárbara do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, com área total de 73.850,00² (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 25.847,42 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), ao Município de Nova Santa Bárbara, pelo proprietário, para ruas, passeios públicos e área institucional.

§ 2º A área total do loteamento denominada área de quadras dividida em lotes destinada à venda, é de 45.918,20m² (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito metros e vinte centímetros quadrados).

§ 3º O número total de lotes é de 23 (vinte e três) unidades, divididos em 04 (quatro) quadras, com áreas que variam de 2.005,40m² (dois mil e cinco metros e quarenta centímetros quadrados) a 9.538,59 m² (nove mil, quinhentos e trinta e oito metros e cinquenta e novecentímetros quadrados).

Art. 2º O loteamento de que se trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria de Administração na Divisão de Cadastro e Tributação, com o seguinte teor:

TERMO DE COMPROMISSO

Município de Nova Santa Bárbara - PR

053/2015

amentar, da quantia de R\$ 672.577,00 (seiscentos e setenta e sete reais) e das outras

Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais de 2 de dezembro de 2014. **DECRETA:** o início financeiro, um crédito adicional de R\$ 7.000,00 (sete mil e setenta e dois reais) para reforço de dotações constantes do

GABINETE DO PREFEITO
Atividades do Gabinete do Prefeito
Atividades de Material Permanente 45.025,00
Código 001 - Secretaria de Administração
Atividades da Secretaria de

Atividades e Vantagens fixas - Pessoal Civil

Contribuições Patronais 15.000,00
Despesas de Consumo 3.500,00
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

Administração da Dívida, Agência de Fomento S. A.

Despesas Judiciais 17.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA
Atividades da Secretaria Municipal de Segurança

Atividades e Vantagens fixas - Pessoal Civil

Contribuições Patronais 3.100,00

DO TRABALHO E GERAÇÃO DE
Emprego e Geração de Empregos,
Atividades da Secretaria de Obras, do

Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

Terminário Municipal
Instalações 20.750,00

ESPORTE E CULTURA
Atividades de Educação/Escolas
Atividades da Secretaria de Educação/Escolas
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

Atividades de Educação Infantil - FUNDEB
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

Contribuições Patronais 17.000,00

SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
- Pessoal Civil 10.000,00
Equipamentos e Material Permanente

SUS
Atividades Básicas - PAB Fixo
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

Contribuições Patronais 1.000,00
Despesas de Consumo 30.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

Contribuições Patronais 2.100,00
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de solda
VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 29/02/2016.
DETENTOR DA ATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63
Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	6397	Serviço de Calandra	HR	10,00	48,00	480,00	
1	2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)	HR	10,00	80,00	800,00
1	3	6398	Serviço de Corte (Plasma Origênio)	HR	10,00	48,00	480,00
1	4	6396	Serviço de Fresa	HR	10,00	64,00	640,00
1	5	6400	Serviço de Furadeira Industrial	HR	10,00	40,00	400,00
1	6	6399	Serviço de Prensa Hidráulica	HR	10,00	40,00	400,00
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	HR	100,00	48,00	4.800,00
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundido	HR	10,00	48,00	480,00
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média	HR	50,00	64,00	3.200,00
1	10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	HR	50,00	48,00	2.400,00
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples	HR	50,00	48,00	2.400,00
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundido	HR	10,00	48,00	480,00
1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	HR	100,00	48,00	4.800,00
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	HR	10,00	48,00	480,00
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	M	200,00	48,00	9.600,00
1	16	6395	Serviço de Tomo	HR	10,00	80,00	800,00
TOTAL					32.840,00		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais
VALIDADE DA ATA: De 22/01/2015 à 21/01/2016.
DETENTOR DA ATA: A.C.A. Empreendimentos Ltda Me - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.789.664/0001-84, com endereço à RUA FRANCISCO SILVA, 30 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO, Leopoldina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	256 6253	Mesa corrediça PVA com 25 kg	TEXTIL_BD	10,00	18,30	183,00
1	428 2442	Tinta emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir	TEXTIL_LATA	20,00	348,00	6.960,00
1	410 1897	Tinta Esmalte Sintético, lata com 3,800 lt cor a definir	TEXTIL_UN	50,00	36,70	1.835,00
1	412 1977	Tinta para piso a base de água, lata com 18 lt cor a definir	TEXTIL_LATA	10,00	90,00	900,00
TOTAL					9.778,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.
VALIDADE DA ATA: De 22/01/2015 à 21/01/2016.
DETENTOR DA ATA: Cury Distribuidora De Tintas Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.299.152/0001-49, com endereço à AV MINAS GERAIS, 628 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO, Comissão Própria/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB -PR nº 48857.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	462 1880	Folho de pele de carneira profissional com 23 cm, com cabo de madeira	forma_UN	20,00	18,20	364,00
1	402 2173	Textura para pintura - cor a definir	grafcolor_KG	2.000,00	1,63	3.260,00
1	403 2348	Thinner 2.900 lata com 5 lt	grafcolor_UN	10,00	56,00	560,00
1	404 5109	Thinner 2.750 lata com 5 lt	grafcolor_LATA	10,00	48,00	480,00
1	407 5122	Tinta Acrílica Premium, lata com 18 lt cor a definir	grafcolor_LATA	40,00	106,50	4.260,00

000109

1	25	2200	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	Mercegalia	BR	50,00	37,05	1.852,50
1	25	2201	Metalon 25x25 mm chapa 12 com 6 m	Mercegalia	BR	50,00	42,00	2.100,00
1	26	2298	Metalon 30x50 mm chapa 14 com 6 m	Mercegalia	BR	50,00	57,00	2.850,00
1	26	2547	Metalon 40x30 mm chapa 12 com 6 m	Mercegalia	BR	80,00	48,30	3.864,00
1	30	2263	Prego 15x15 universal	Gerdau	UN	10,00	6,30	63,00
1	31	1905	Pregos 18 X 36 universal	Gerdau	KG	10,00	5,90	59,00
1	33	3215	Rebite de repuxo de aluminio tipo pop 4.0 x 10 mm	Rebitop	UN	200,00	0,06	12,00
1	33	3214	Rebite de repuxo de aluminio tipo pop 4.8 x 10 mm	Rebitop	UN	200,00	0,07	14,00
1	43	6266	Tubo 1 1/2' de chapa 14	Aço Cearens e	UN	250,00	41,00	10.250,00
1	43	6265	Tubo 2 1/2' galvanizado' na chapa 14mm	Tuper	UN	30,00	81,91	2.457,30
1	44	1920	Viga de Ferro 3" na Chapa 12(6 m de comprimento)	Aço Cearens e	UN	4,00	57,25	229,00
1	44	1919	Viga de Ferro 4" na Chapa 12 (6 m de comprimento)	Aço Cearens e	UN	4,00	70,60	282,40
1	45	2486	Viga em l de 3" (6 m de comprimento)	Gerdau	UN	10,00	213,00	2.130,00
TOTAL								35.657,35

1	6	6399	Serviço de Presa Hidráulica		HR	10,00	40,00	400,00
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	64,00	3.200,00
1	10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	48,00	480,00
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo		M	200,00	48,00	9.600,00
1	16	6395	Serviço de Torno		HR	10,00	80,00	800,00
TOTAL								32.640,00

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **057/2013**.
REF.: Pregão Presencial n.º 60/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigóia, nº 255 - 3º andar - Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela **Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/10/2016.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2015.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2015 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015 -

OBJETO - Contratação de serviços de solda

VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 29/02/2016.

DETENTORA DA ATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63

Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de Calandra	HR	10,00	48,00
1	2	Serviço de Corte (Guilhotina)	HR	10,00	80,00
1	3	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)	HR	10,00	48,00
1	4	Serviço de Fresa	HR	10,00	64,00
1	5	Serviço de Furadeira Industrial	HR	10,00	40,00

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



000116

Poder
ExecutivoAno III
IMPrensa Oficial -
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

000646 - Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2015 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de solda

VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 29/02/2016.

DETENTORA DA ATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME

CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63

Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
1	1	6397	Serviço de Calandra		HR	10,00	48,00	480,00
1	2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)		HR	10,00	80,00	800,00
1	3	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)		HR	10,00	48,00	480,00
1	4	6396	Serviço de Fresa		HR	10,00	64,00	640,00
1	5	6400	Serviço de Furadeira Industrial		HR	10,00	40,00	400,00
1	6	6399	Serviço de Presa Hidráulica		HR	10,00	40,00	400,00
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	64,00	3.200,00
1	10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	48,00	480,00
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo		M	200,00	48,00	9.600,00
1	16	6395	Serviço de Tomo		HR	10,00	80,00	800,00
TOTAL								32.640,00

LEI Nº 794 de 01 de Dezembro de 2015

SÚMULA: INSTITUI o símbolo da Guarda Municipal do Município de Nova Santa Bárbara.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão da Guarda Municipal de Nova Santa Bárbara, com as seguintes características:

I - o brasão terá a forma de um escudo, ostentando na parte superior as palavras "GUARDA MUNICIPAL", escritas em letras tipo arial na cor branco sobre o fundo da cor azul marinho;

II - No meio do brasão se vê o Escudo Oficial do Município, tendo ao fundo a cor branca;

Art. 2º - O Brasão da Guarda Municipal representa as aspirações, a fé e os valores daqueles que trabalham na vigilância ininterrupta deste município e seus elementos guardam os seguintes significados:

I - A forma de um escudo simboliza o mérito daqueles que lutaram e que se sacrificaram pela emancipação do Município, caracterizando a merecida vitória do povo barbarenses em busca da autonomia e da liberdade política de nosso município.

II - As palavras "GUARDA MUNICIPAL", escritas em branco representam a paz e a tranquilidade almejada.

III - O fundo azul marinho atrás das letras representa os rios que circundam nosso município, coincidindo com a cor padrão de todas as Guardas Municipais do Brasil.

IV - As linhas em amarelo que contornam o escudo representam nossas riquezas e nosso orgulho;

V - Ao Centro o Brasão do Município está implantado sobre um firmamento em raríssima cor branco, a qual representa

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Edição: 1169

RESOLUÇÃO Nº 11, de 29 de Novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Barbara.

Art. 1º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - O Edital de Licitação nº 001/2015, será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Barbara, em 12 de Novembro de 2015, e terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.

Tomada Decisão em 29 de Novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000112

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 3 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	.	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	.	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	.	
27	Se o aditivo for de preço:	.	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	.	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	.	
28	Termo aditivo	.	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 03/2015, registrado em 02/02/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 113, que corresponde a este termo.


Maria Jose Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações